



Câmara Municipal de Delmiro Gouveia-Alagoas - CNPJ: 12.421178/0001-95  
Trav. Luiz Carlos Cavalcante de Lima nº 04 Tel: 641-2111 e 641-3175 - Delmiro Gouveia - AL

## PROMULGAÇÃO

LEI Nº 1028 DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.

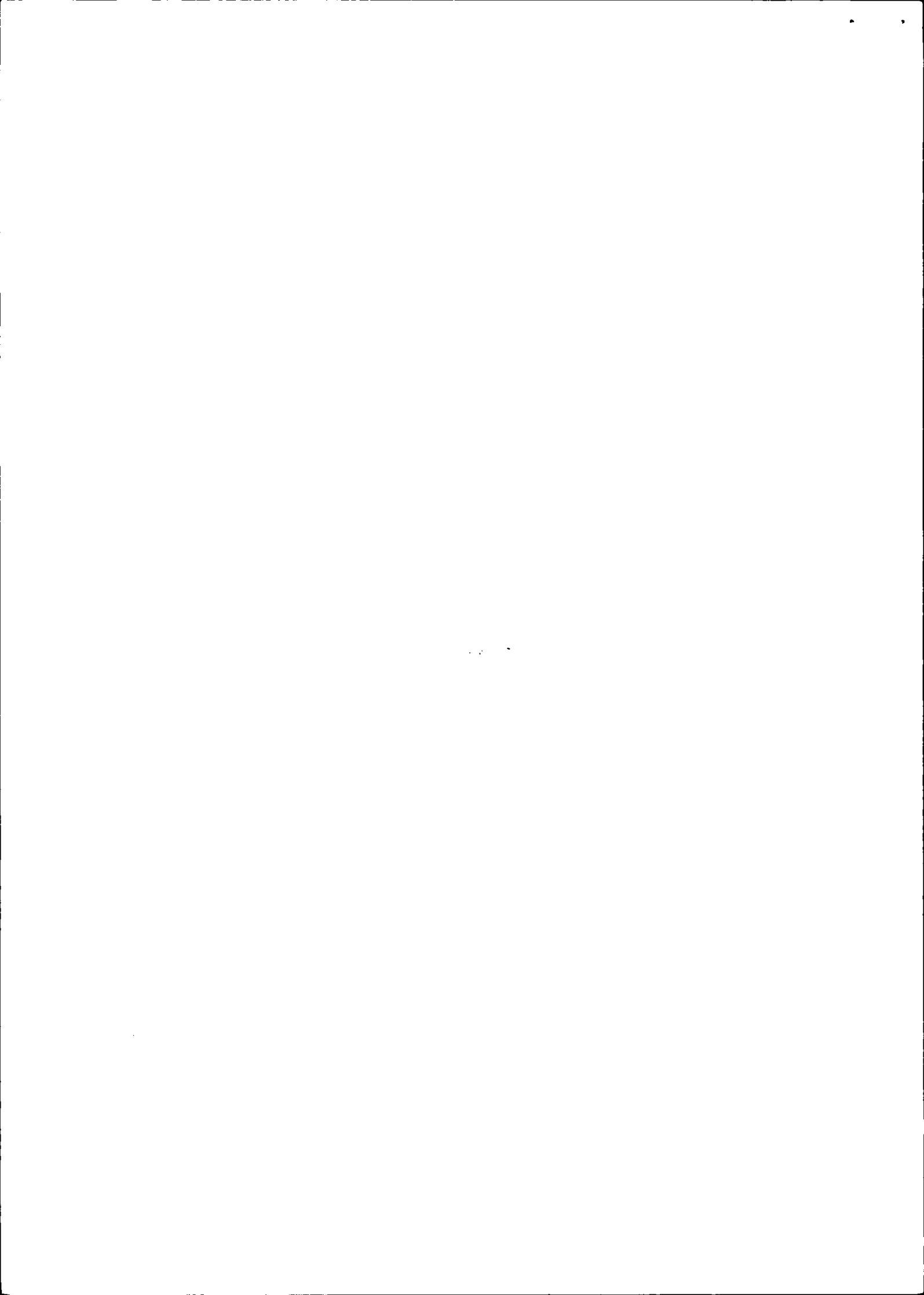
**Considera de utilidade Pública a Associação Comunitária Angiquinho, do Município de Delmiro Gouveia e contém outras providências.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, aprovou o Prefeito do Município, nos termos do § 3º do art. 66 da Constituição, sancionou, e eu, **Erivaldo Bezerra Sandes, Presidente da Câmara Municipal**, nos termos do § 7º do Art. 28 da Lei Orgânica do Município de Delmiro Gouveia, promulgo a seguinte Lei:

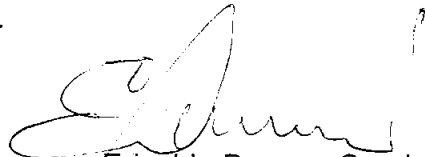
**ART. 1º.** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária Angiquinho, entidade civil, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria, de caráter beneficente e filantrópico, regida por seu próprio estatuto, com sede no distrito Barragem Leste, na Cidade de Delmiro Gouveia – Alagoas, tendo como número de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica da receita federal-CNPJ 08.035.737/0001 – 51, e com todos os direitos e prerrogativas constantes em lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data da sua promulgação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.



Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia/AI em 30 de setembro de 2011.

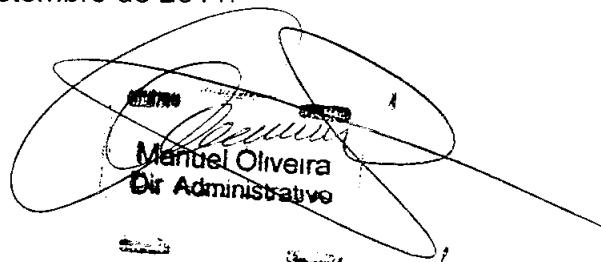


Eivaldo Bezerra Sandes

Presidente

Registre-se, Publique-se  
e cumpra-se.

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, 30 de setembro de 2011.



Manoel Oliveira  
Dir Administrativo

